



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DE N° 64/2024

RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A
LIBERDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, de acordo com o art.73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1°- Fica considerada a utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE**, sediada na Rua Hercules, n° 17, Jardim Planalto, Parnamirim/RN.

ART.2°- A Associação a que se refere o Artigo anterior encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com CNPJ:27.954.971/001-27.

ART.3°- Esta Lei Complementar entra em Vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições ou normas em contrário.

Parnamirim, 30 de abril de 2024


Italo de Brito Siqueira
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Pamamirim/RN 02/08/2023

Excelentíssimo Vereador Professor Italo

Eu, Roberto Antonio de Oliveira, portador do CPF: 622.074.234-68, residente e domiciliado na Rua Hercules nº 17 –Jardim Planalto –Pamamirim/RN, venho por meio desta respeitosamente a Vossa Senhoria solicitar o requerimento de Utilidade Publica da A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIVA A LIBERDADE – ABVL.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIVA A LIBERDADE – ABVL –Portadora do CNPJ 27.954.971/0001-27, fundada em 17 de Janeiro de 2015 sediada em Pamamirim/RN, na Rua Hercules nº 17 –Jardim Planalto –Pamamirim/RN, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei 2.574/80, regulamentada pelo decreto número____, por se tratar de Associação dedicada ao bem estar da comunidade, para o que apresenta documentação anexa.

- A Associação Beneficente Viva a Liberdade –ABVL-Tera Area de Administração limitada ao municipio de Pamamirim/RN, e duração por tempo indeterminado.
- A Associação Beneficente Viva a Liberdade –ABVL- Tera sempre por objetivo primordial, desenvolver atividades sociais em favor das pessoas mais carentes da sociedade, no municipio de Pamamirim, primordialmente, sempre que necessario, buscando a sua melhoria na qualidade de vida, promovendo o seu desenvolvimento no terreno do bem –estar social, esportivo, recreativo, habitacional, cultura e promovendo essencialmente a assistência social.

Roberto Antonio de Oliveira

Assinatura do Presidente

Roberto Antonio de Oliveira

Nome do Presidente

CPF: 622.074.234/68



1º Ofício de Notas

PARNAMIRIM - RN

Eguiberto Lira do Vale
Tabelião



CERTIDÃO (PESSOA JURÍDICA) Nº. 096/2015

CERTIFICO, a requerimento do Sr. Roberto Antônio de Oliveira, datado de 21 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº. 27515), e em razão de meu ofício que, procedi em data de **29 de julho de 2015**, no Livro "A-7" de Registro de Pessoas Jurídicas, o competente registro sob o nº 748, relativo ao **Estatuto Social**, datado de 09 de outubro de 2014, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL**, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, nº 287, bairro Liberdade, na cidade de Parnamirim/RN.

CERTIFICO FINALMENTE, que foi lançada a averbação sob o nº Av.1-748, no registro acima mencionado, referente a **Ata de Fundação, Eleição e Posse**, realizada em 03 de janeiro de 2015, tendo sido todos os itens em pauta **discutidos e aprovados**, inclusive o **Estatuto Social**. Após eleição, a administração da instituição passou a apresentar a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA** (CPF/MF nº 622.074.234-68); **Vice-Presidente: SIMONE GOMES FARIAS** (CPF/MF nº 512.723.344-49); **1º Secretário: ELIANA DE ALMEIDA DA SILVA** (CPF/MF nº 408.824.707-87); **2º Secretário: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA FONSECA** (CPF/MF nº 444.763.374-49); **1º Tesoureiro: JADELEIDE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO BRANDÃO** (CPF/MF nº 037.381.024-50); **2º Tesoureiro: ISABEL CRISTINA MARGUES FERNANDES** (CPF/MF nº 055.769.794-86); **CONSELHO FISCAL: JÚLLIA MIGUEL BEZERRA DA SILVA** (CPF/MF nº 095.279.894-85); **1º Membro: ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA CHIANCA** (CPF/MF nº 009.614.574-90); **2º Membro: MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA** (CPF/MF nº 807.164.234-72); **Suplentes: ANGÉLICA FERNANDES DA SILVA** (CPF/MF nº 011.445.234-21); **MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE DE LIMA OLIVEIRA** (CPF/MF nº 852.895.904-04); e, **WANDA DE ALMEIDA MORENO** (CPF/MF nº 608.251.897-72). Por ocasião do registro e da averbação, foram apresentados os documentos acima mencionados, ficando uma via de cada documento arquivada neste Cartório; sendo **dispensada** da publicação no Diário Oficial, conforme Art. 121, da Lei 9.042 de 09 de maio de 1995.

O referido é verdade, dou fé.

Eu, *Eguiberto Lira do Vale*, Oficial do Registro do Primeiro Ofício, que digitei, subscrevo e assino em público e raso de que uso.

Parnamirim/RN, 29 de julho de 2015.

Eguiberto Lira do Vale
Bel. Eguiberto Lira do Vale
- Oficial do Registro -

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Registro Geral de Imóveis, Títulos,
Documentos e Pessoa Jurídica
Bel. Eguiberto Lira do Vale
Tabelião e Oficial do Registro
Luciana Christine Rodrigues do Vale
Antônio José Rodrigues do Vale
Substitutos
Parnamirim - Rio Grande do Norte



Rua Sargento Norberto Marques, 149 - Centro - Parnamirim - RN - CEP 59140-230 - Tel./Fax: (84) 3272.3325
E-Mail: 1oficioparnamirim@bol.com.br

Nº 0142775



1º Ofício de Notas

PARNAMIRIM - RN

Eguiberto Lira do Vale
Tabelião



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 Registro Geral de Imóveis, Títulos,
 Documentos e Pessoa Jurídica
 Bel. EGUIBERTO LIRA DO VALE
 - Oficial do Registro -
 LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
 ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
 - substitutos -

Protocolado no livro "1" sob número 105.136.
 Averbado no livro "A-7" de Registro de Pessoas
 Jurídicas, sob o número de ordem Av.1-748.

Parnamirim/RN, 29 de julho de 2015.

[Handwritten Signature]
 Bel. Eguiberto Lira do Vale
 - Oficial do Registro -



CERTIFICO que o registro supra se refere a Ata de Fundação, Eleição e Posse, realizada em 03 de janeiro de 2015, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL**, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, nº 287, bairro Liberdade, na cidade de Parnamirim/RN.

O referido é verdade; dou fé.
Data supra.

[Handwritten Signature]
Bel. Eguiberto Lira do Vale
- Oficial do Registro -



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 Privativo do Registro de Imóveis
 Bel. Eguiberto Lira do Vale
 Tabelião e Oficial do Registro
 Luciana Christine Rodrigues do Vale
 Antônio José Rodrigues do Vale
 Substitutos
 Parnamirim - Rio Grande do Norte



1º Ofício de Notas

PARNAMIRIM - RN

Eguiberto Lira do Vale
Tabelião



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

Registro Geral de Imóveis, Títulos,
Documentos e Pessoa Jurídica

Bel. EGUIBERTO LIRA DO VALE
- Oficial do Registro -
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
- substitutos -

Protocolado no livro "1" sob número 105.136.
Registro no livro "A-7" de Registro de Pessoas
Jurídicas, sob o número de ordem 748.

Parnamirim/RN, 29 de julho de 2015.

Bel. Eguiberto Lira do Vale
- Oficial do Registro -



ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABP 095644

CERTIFICO que o registro supra se refere ao **Estatuto Social**, datado de 09 de outubro de 2014, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL**, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, nº 287, bairro Liberdade, na cidade de Parnamirim/RN.

O referido é verdade; dou fé.
Data supra

Bel. Eguiberto Lira do Vale
- Oficial do Registro -



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

Privativo do Registro de Imóveis
Bel. Eguiberto Lira do Vale
Tabelião e Oficial do Registro
Luciana Christine Rodrigues do Vale
Antônio José Rodrigues do Vale
Substitutos
Parnamirim - Rio Grande do Norte

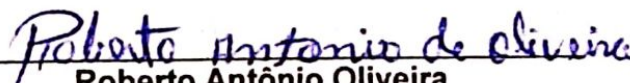
Rua Sargento Norberto Marques, 149 - Centro - Parnamirim - RN - CEP 59140-230 - Tel./Fax: (84) 3272.3325
E-Mail: 1oficioparnamirim@bol.com.br

Nº 0142772

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIVA A
LIBERDADE -ABVL**



Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, em Assembleia Geral Ordinária, presidida pelo Srº **Roberto Antônio Oliveira**, e secretariada pela Srª **Guadaluph Medeiros Silva** precisamente as 09:30 horas em segunda convocação, evento acontecido na sede administrativa provisória da **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIVA A LIBERDADE -ABVL** situada na Rua Padre Oliveira Rolim nº 287 -Bairro Liberdade-Pamamirim/RN, foi eleita e empossada a nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da instituição acima referenciada, para exercício de mandato de 04 (quatro) anos, de acordo com o que estabelece o estatuto social da entidade. O evento aconteceu de forma ordeira sem que qualquer fato viesse a ser destacado para empanar o brilho da referida eleição, onde foi apresentada chapa única e de forma consensual, e unanime eleita , e que ficou assim composta: Para a Diretoria Executiva, Presidente, **Roberto Antônio de Oliveira** inscrito no CPF **622.074.234-68**, VICE -PRESIDENTE, **Bonifácio Lopes dos Santos Filho**, inscrito no CPF **496.358.165-53**, 1º SECRETÁRIO, **Guadaluph Medeiros Silva** inscrita no CPF **093.630.144-95** , 2º SECRETÁRIO, **José Eudes de Moura** inscrito no CPF **055.939.274-56** , 1º TESOUREIRO, **Pedro Raimundo de Oliveira Moura** inscrito no CPF **017.315.024-19**, 2º TESOUREIRO, **Danúbio Brandão Borges** inscrito no CPF **058.026.734-27**. Para o Conselho Fiscal foram eleitos: PRESIDENTE, **Maria Eliete da Silva** inscrita no CPF **046.220.744-78**, 1º MEMBRO EFETIVO, **Renato Sérgio da Silva** inscrito no CPF **813.955.154-68** , 2º MEMBRO EFETIVO, **Agomedes da Silva Medeiros** inscrito no CPF **015.247.484-63**, SUPLENTE, **Larissa da Silva Fidélis** inscrito no CPF **101.198.304 -42**, **Maria José Albuquerque de Lima Oliveira**, inscrita no CPF **852.895.904-04** e **Jovandre dos Santos Silva** CPF **713.073.654-26**. O processo eleitoral foi encerrado as 14:00 horas assim com a assembleia Geral que elegeu a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da entidade, sendo lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada, e achada conforme , foi assinada pelo presidente da Assembleia Geral, **Roberto Antônio Oliveira** e eu, **Guadaluph Medeiros Silva**, na qualidade e condição de secretaria do evento lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com o presidente e os demais presentes em folha anexa, para que surta seus efeitos legais.



Roberto Antônio Oliveira
Presidente



Guadaluph Medeiros Silva
Secretária

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE

ABVL

Relação dos presentes na Assembléia Geral de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE-ABVL:

- 1 Roberto Antonio de Oliveira
- 2 Benedito dos Santos Filho
- 3 ~~At.~~
- 4 JOSE EVDES. DE MOURA
- 5 Pedro Raimundo de O. Moura
- 6 Jamilson Brandes Braga
- 7 Maria Eliete da Silva
- 8 Renato Sérgio da Silva
- 9 Agostinho da Silva Moolanos
- 10 Larissa da Silva Fidalis
- 11 Maria José Albuquerque de Lima Oliveira
- 12 JOVANDRE DOS SANTOS SILVA
- 13 Emerson Francisco do Nascimento
- 14 Casa Maria Lopi
- 15 ~~Inezilda Maria de Albuquerque~~
- 16 ~~At.~~
- 17 Ronaldo Albuquerque de Oliveira
- 18 Renato Albuquerque de Oliveira

26 de Fevereiro de 2022



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 2319 em 20/07/2022, autenticada digitalmente pelo 1º Ofício de Notas de Parnamirim



1º Ofício de Notas

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 1 página(s), protocolizado em 05/07/2022 sob número 107017 e registrado no "Livro A" de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o número 2319 em 20/07/2022, também averbado à margem do registro originário sob nº AV.2-748, referente a Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Benfícete Viva a Liberdade - ABVL, CNPJ nº 27.954.971/0001-27, realizada em 26 de fevereiro de 2022, neste 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. [EMOLUMENTOS R\$: 159,45, FDJ R\$: 56,87, FRMP R\$: 0,00, ECRCPN R\$: 18,95, ISS R\$: 7,98, PGE R\$: 0,82] - Total R\$: 244,07. O referido é verdade, e dou fé. Eu Rayana Ariele Ferreira dos Santos Maia, escrevente que digitei e subscrevi. Parnamirim/RN, 20 de Julho de 2022. Em testemunho _____ da verdade. _____

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202200953150071132DDD
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE

ABVL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, precisamente as 14:30 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE, ABVL situada na Rua Padre Oliveira Rolim nº287 – bairro da Liberdade, Parnamirim/RN, tomaram posse na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, os seguintes membros diretores para um mandato de 03. (três) anos:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Roberto Antonio Oliveira

VICE PRESIDENTE: Bonifácio Lopes dos Santos

1º SECRETÁRIO: Guadalupe Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO: José Eudes de Moura

1º TESOUREIRO: Pedro Raimundo de Oliveira Moura

2º TESOUREIRO: Danúbio Brandão Borges

Eu, Roberto Antonio Oliveira na qualidade e condição de convidado para esse evento, assino o presente Termo de Posse e convido os eleitos para também assinar:

PRESIDENTE: Roberto Antonio Oliveira Roberto Antonio de Oliveira

VICE PRESIDENTE: Bonifácio Lopes dos Santos Bonifácio Lopes dos Santos Filho

1º SECRETÁRIO: Guadalupe Medeiros Silva J

2º SECRETÁRIO: José Eudes de Moura José Eudes de Moura

1º TESOUREIRO: Pedro Raimundo de Oliveira Moura Pedro Raimundo de O. mauricio

2º TESOUREIRO: Danúbio Brandão Borges Danúbio Brandão Borges

Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2022

Roberto Antonio de Oliveira
Roberto Antonio de Oliveira
Presidente da ABVL



1º Ofício de Notas

PARNAMIRIM - RN

Eguiberto Lira do Vale
Tabelião



CERTIDÃO (PESSOA JURÍDICA) Nº. 096/2015

CERTIFICO, a requerimento do Sr. Roberto Antônio de Oliveira, datado de 21 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº. 27515), e em razão de meu ofício que, procedi em data de 29 de julho de 2015, no Livro "A-7" de Registro de Pessoas Jurídicas, o competente registro sob o nº 748, relativo ao **Estatuto Social**, datado de 09 de outubro de 2014, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL**, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, nº 287, bairro Liberdade, na cidade de Parnamirim/RN.

CERTIFICO FINALMENTE, que foi lançada a averbação sob o nº **Av.1-748**, no registro acima mencionado, referente a **Ata de Fundação, Eleição e Posse**, realizada em 03 de janeiro de 2015, tendo sido todos os itens em pauta discutidos e aprovados, inclusive o **Estatuto Social**. Após eleição, a administração da instituição passou a apresentar a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA**: **Presidente**: ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 622.074.234-68); **Vice-Presidente**: SIMONE GOMES FARIAS (CPF/MF nº 512.723.344-49); **1º Secretário**: ELIANA DE ALMEIDA DA SILVA (CPF/MF nº 408.824.707-87); **2º Secretário**: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA FONSECA (CPF/MF nº 444.763.374-49); **1º Tesoureiro**: JADELEIDE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO BRANDÃO (CPF/MF nº 037.381.024-50); **2º Tesoureiro**: ISABEL CRISTINA MARGUES FERNANDES (CPF/MF nº 055.769.794-86); **CONSELHO FISCAL**: JÚLLIA MIGUEL BEZERRA DA SILVA (CPF/MF nº 095.279.894-85); **1º Membro**: ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA CHIANCA (CPF/MF nº 009.614.574-90); **2º Membro**: MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA (CPF/MF nº 807.164.234-72); **Suplentes**: ANGÉLICA FERNANDES DA SILVA (CPF/MF nº 011.445.234-21); MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE DE LIMA OLIVEIRA (CPF/MF nº 852.895.904-04); e, WANDA DE ALMEIDA MORENO (CPF/MF nº 608.251.897-72). Por ocasião do registro e da averbação, foram apresentados os documentos acima mencionados, ficando uma via de cada documento arquivada neste Cartório; sendo dispensada da publicação no Diário Oficial, conforme Art. 121, da Lei 9.042 de 09 de maio de 1995.

O referido é verdade, dou fé.

Eu, Eguiberto Lira do Vale, Oficial do Registro do Primeiro Ofício, que digitei, subscrevo e assino em público e raso de que uso.

Parnamirim/RN, 29 de julho de 2015.

Eguiberto Lira do Vale
Bel. Eguiberto Lira do Vale
- Oficial do Registro -

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Registro Geral de Imóveis, Títulos,
Documentos e Pessoa Jurídica
Bel. Eguiberto Lira do Vale
Tabelião e Oficial do Registro
Luciana Christine Rodrigues do Vale
Antônio José Rodrigues do Vale
Substitutos
Parnamirim - Rio Grande do Norte





1º Ofício de Notas

PARNAMIRIM - RN

Eguiberto Lira do Vale
Tabelião



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 Registro Geral de Imóveis, Títulos,
 Documentos e Pessoa Jurídica
 Bel. EGUIBERTO LIRA DO VALE
 - Oficial do Registro -
 LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
 ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
 - substitutos -

Protocolado no livro "1" sob número 105.136.
 Averbado no livro "A-7" de Registro de Pessoas
 Jurídicas, sob o número de ordem Av.1-748.

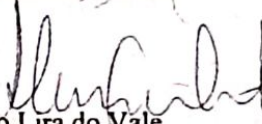
Parnamirim/RN, 29 de julho de 2015.


 Bel. Eguiberto Lira do Vale
 - Oficial do Registro -



CERTIFICO que o registro supra se refere a Ata de Fundação, Eleição e Posse, realizada em 03 de janeiro de 2015, da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, nº 287, bairro Liberdade, na cidade de Parnamirim/RN.

O referido é verdade; dou fé.
Data supra.


Bel. Eguiberto Lira do Vale
- Oficial do Registro -



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 Privativo do Registro de Imóveis
 Bel. Eguiberto Lira do Vale
 Tabelião e Oficial do Registro
 Luciana Christine Rodrigues do Vale
 Antônio José Rodrigues do Vale
 Substitutos
 Parnamirim - Rio Grande do Norte



1º Ofício de Notas

PARNAMIRIM - RN

Eguiberto Lira do Vale
Tabelião



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

Registro Geral de Imóveis, Títulos,
Documentos e Pessoa Jurídica

Bel. EGUIBERTO LIRA DO VALE

- Oficial do Registro -

LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE

- substitutos -

Protocolado no livro "I" sob número 105.136.

Registro no livro "A-7" de Registro de Pessoas

Jurídicas, sob o número de ordem 748.

Parnamirim/RN, 29 de julho de 2015.

Bel. Eguiberto Lira do Vale
- Oficial do Registro -



CERTIFICO que o registro supra se refere ao **Estatuto Social**, datado de 09 de outubro de 2014, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL**, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, nº 287, bairro Liberdade, na cidade de Parnamirim/RN.

O referido é verdade; dou fé.

Data supra.

Bel. Eguiberto Lira do Vale
- Oficial do Registro -



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

Privativo do Registro de Imóveis

Bel. Eguiberto Lira do Vale

Tabelião e Oficial do Registro

Luciana Christine Rodrigues do Vale

Antônio José Rodrigues do Vale

Substitutos

Parnamirim - Rio Grande do Norte

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--------------------------------|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.954.971/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/07/2015 | |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABVL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R PADRE OLIVEIRA ROLIM | NÚMERO 287 | COMPLEMENTO | |
| CEP 59.155-600 | BARRIO/DISTRITO LIBERDADE | MUNICÍPIO PARNAMIRIM | UF RN |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (84) 8767-1347 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2015 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2017 às 10:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



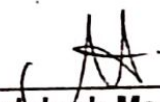
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

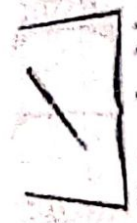
CNPJ nº 27.954.971/0001-27
**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIVA A
LIBERDADE -ABVL**

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, em Assembleia Geral Ordinária, presidida pelo Srº Roberto Antônio Oliveira, e secretariada pela Srª Guadaluph Medeiros Silva precisamente as 09:30 horas em segunda convocação, evento acontecido na sede administrativa provisória da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIVA A LIBERDADE -ABVL situada na Rua Padre Oliveira Rolim nº 287 -Bairro Liberdade-Parnamirim/RN, foi eleita e empossada a nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da instituição acima referenciada, para exercício de mandato de 04 (quatro) anos, de acordo com o que estabelece o estatuto social da entidade. O evento aconteceu de forma ordeira sem que qualquer fato viesse a ser destacado para empanar o brilho da referida eleição, onde foi apresentada chapa única e de forma consensual, e unanime eleita, e que ficou assim composta: Para a Diretoria Executiva, Presidente, Roberto Antônio de Oliveira inscrito no CPF 622.074.234-68, VICE -PRESIDENTE, Bonifácio Lopes dos Santos Filho, inscrito no CPF 496.358.165-53, 1º SECRETÁRIO, Guadaluph Medeiros Silva inscrita no CPF 093.630.144-95, 2º SECRETÁRIO, José Eudes de Moura inscrito no CPF 055.939.274-56, 1º TESOUREIRO, Pedro Raimundo de Oliveira Moura inscrito no CPF 017.315.024-19, 2º TESOUREIRO, Danúbio Brandão Borges inscrito no CPF 058.026.734-27. Para o Conselho Fiscal foram eleitos: PRESIDENTE, Maria Eliete da Silva inscrita no CPF 046.220.744-78, 1º MEMBRO EFETIVO, Renato Sérgio da Silva inscrito no CPF 813.955.154-68, 2º MEMBRO EFETIVO, Agomedes da Silva Medeiros inscrito no CPF 015.247.484-63, SUPLENTE, Larissa da Silva Fidélis inscrita no CPF 101.198.304-42, Maria José Albuquerque de Lima Oliveira, inscrita no CPF 852.895.904-04 e Jovandre dos Santos Silva CPF 713.073.654-26. O processo eleitoral foi encerrado as 14:00 horas assim com a assembleia Geral que elegeu a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da entidade, sendo lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada, e achada conforme, foi assinada pelo presidente da Assembleia Geral, Roberto Antônio Oliveira e eu, Guadaluph Medeiros Silva, na qualidade e condição de secretaria do evento lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com o presidente e os demais presentes em folha anexa, para que surta seus efeitos legais.


Roberto Antônio Oliveira
Presidente

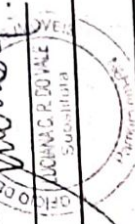

Guadaluph Medeiros Silva
Secretária

Certidão eletrônica
documento registrado
número 2319 em 20/07/2022
assinada digitalmente por
Ofício de Notas de Parnamirim



1º Ofício de Notas

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 1 página(s), protocolizado em 05/07/2022 sob número 107017 e registrado no "Livro A" de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o número 2319 em 20/07/2022, também averbado à margem do registro originário sob nº AV.2-748, referente a Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Beneficente Viva a Liberdade - ABVL, CNPJ nº 27.954.971/0001-27, realizada em 26 de fevereiro de 2022, neste 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. [EMOLUMENTOS R\$: 199,45, FDJ R\$: 56,87, FRMP R\$: 0,09, FCRCPN R\$: 18,95, ISS R\$: 7,98, PGE R\$: 0,82] - Total R\$: 244,07. O referido é verdade, e dou fé. Eu Rayana Ariele Ferreira dos Santos Maia, escrevente que digitei e subscrevi . Parnamirim/RN, 20 de Julho de 2022. Em testemunho _____ da verdade.



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202200953150071132DDD
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE

ABVL

Relação dos presentes na Assembléia Geral de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE-ABVL:

- 1 Roberto Antonio de Oliveira
- 2 Benfear dos Santos Filho
- 3 ~~St.~~
- 4 JOSE EVDES. DE MOURA
- 5 Pedro Raimundo de O. Moura
- 6 Damilás Brandes Braga
- 7 Maria Elite da Silva
- 8 Renato Sérgio da Silva
- 9 Agomacedes da Silva Moleiros
- 10 Larissa da Silva Fidalgo
- 11 Maria José Albuquerque de Lima Oliveira
- 12 JOVANDRE DOS SANTOS SILVA
- 13 Gisele Francisco do Nascimento
- 14 Cassia Maria Lapa
- 15 ~~Benedita Maria de Albuquerque~~
- 16 ~~St. João~~
- 17 Ronaldo Albuquerque de Oliveira
- 18 Renato Albuquerque de Oliveira

26 de Fevereiro de 2022

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE

ABVL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, precisamente as 14:30 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE, ABVL situada na Rua Padre Oliveira Rolim nº287 – bairro da Liberdade, Parnamirim/RN, tomaram posse na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, os seguintes membros diretores para um mandato de 03. (três) anos:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Roberto Antonio Oliveira
VICE PRESIDENTE: Bonifácio Lopes dos Santos
1º SECRETÁRIO: Guadaluphe Medeiros Silva
2º SECRETÁRIO: José Eudes de Moura
1º TESOUREIRO: Pedro Raimundo de Oliveira Moura
2º TESOUREIRO: Danúbio Brandão Borges

Eu, Roberto Antonio de Oliveira, na qualidade e condição de convidado para esse evento, assino o presente Termo de Posse e convido os eleitos para também assinar:

PRESIDENTE: Roberto Antonio Oliveira Roberto Antonio de Oliveira
VICE PRESIDENTE: Bonifácio Lopes dos Santos Bonifácio Lopes dos Santos Filho
1º SECRETÁRIO: Guadaluphe Medeiros Silva GM
2º SECRETÁRIO: José Eudes de Moura JOSE EUDES DE MOURA
1º TESOUREIRO: Pedro Raimundo de Oliveira Moura Pedro Raimundo de O. Moura
2º TESOUREIRO: Danúbio Brandão Borges Danúbio Brandão Borges

Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2022

Roberto Antonio de Oliveira
Roberto Antonio de Oliveira
Presidente da ABVL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE

ABVL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, precisamente as 14:30 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE, ABVL situada na Rua Padre Oliveira Rolim nº287 – bairro da Liberdade, Parnamirim/RN, tomaram posse na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, os seguintes membros diretores para um mandato de 03 (três) anos:

DIRETORIA EXECUTIVA:

- PRESIDENTE:** Roberto Antonio Oliveira
- VICE PRESIDENTE:** Bonifácio Lopes dos Santos
- 1º SECRETÁRIO:** Guadaluphe Medeiros Silva
- 2º SECRETÁRIO:** José Eudes de Moura
- 1º TESOUREIRO:** Pedro Raimundo de Oliveira Moura
- 2º TESOUREIRO:** Danúbio Brandão Borges

Eu, Antonio Lourenço de Sousa, na qualidade e condição de convidado para esse evento, assino o presente Termo de Posse e convido os eleitos para também assinar:

- PRESIDENTE:** Roberto Antonio Oliveira Roberto Antonio de Oliveira
- VICE PRESIDENTE:** Bonifácio Lopes dos Santos Bonifácio Lopes dos Santos
- 1º SECRETÁRIO:** Guadaluphe Medeiros Silva GM
- 2º SECRETÁRIO:** José Eudes de Moura JOSÉ EUDES DE MOURA
- 1º TESOUREIRO:** Pedro Raimundo de Oliveira Moura Pedro Raimundo de O. Moura
- 2º TESOUREIRO:** Danúbio Brandão Borges Danúbio Brandão Borges

Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2022

Roberto Antonio de Oliveira
Roberto Antonio de Oliveira
Presidente da ABVL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE

ABVL

ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E ANO SOCIAL

Art. 1º - É constituindo em 17 de janeiro de 2015, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE** cuja sigla é **ABVL**, sob a forma de entidade civil, de direito privado, de utilidade pública, sem fins econômica, assistencial e filantrópica, com personalidade jurídica própria, e tem a finalidade de promover ação social e o desenvolvimento das Minorias Sociais da comunidade do município de Pamamirim/RN, áreas circunvizinhas, com foro no município de Pamamirim e sede administrativa provisória situada à Rua Padre Oliveira Rolim nº 287, bairro Liberdade - Pamamirim/RN.

Art. 2º- A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** terá: Área de administração limitada ao município de Pamamirim/RN, e duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E DO QUADRO SOCIAL:

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** terá sempre por objetivo primordial, desenvolver atividades sociais em favor das pessoas mais carentes da sociedade, no município de Pamamirim primordialmente, sempre que necessário, buscando a sua melhoria na qualidade de vida, promovendo o seu desenvolvimento no terreno do bem-estar social, esportivo, recreativo, habitacional, cultural e promovendo essencialmente a assistência social.

Art. 4º - Para cumprimento do seu programa de ação, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** se propõe organizar entre seus membros, os Departamentos necessários para buscar o desenvolvimento da instituição e cumprimento do seu objetivo social.

Art. 5º- O quadro social será constituído por todas as pessoas que venham à contribuir financeiramente ou com outro qualquer tipo de contribuição para que a **ASSOCIACAO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** possa desenvolver suas atividades sociais.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** deverá manter um cadastro de sócios, nomeando os mesmos qualitativamente como:

a) Sócios fundadores, para aquelas pessoas que fundaram à entidade e assinaram a respectiva ata de fundação:

b) Sócios mantenedores ou contribuintes, para aquelas pessoas que contribuem voluntariamente para que o trabalho social da entidade seja desenvolvido com qualidade;

c) Sócios beneméritos, para aquelas pessoas que contribuíram ou contribuem com o trabalho voluntário para que a instituição possa desenvolver suas atividades sociais.

Art. 7º- Na busca de resguardar os direitos e o digno funcionamento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** a entidade punirá todo e qualquer associado que tenha conduta nociva ao desenvolvimento das atividades sociais da instituição.

Art. 8º - No cumprimento do que determina o Artigo 7º do estatuto, poderá a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** aplicar as penalidades de: Advertência, suspensão ou exclusão aos seus associados, de acordo com a gravidade do fato e de acordo

suspensão ou exclusão aos seus associados, de acordo com a gravidade do fato e de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 9º- Os sócios da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL não responderão por dívidas contraídas pela entidade ou por qualquer dos seus dirigentes, isoladamente ou solidariamente, em juízo ou fora dele.:

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE

Art. 10º- Compete a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL

- a) Promover a assistência social às minorias sociais do município de Parnamirim/RN, e áreas circunvizinhas em todos os seus aspectos;
- b) Encaminhar sugestões aos poderes públicos constituídos, para os problemas que venham surgir, assegurando o perfeito funcionamento da instituição, no cumprimento dos seus objetivos sociais;
- c) Procurar solucionar os casos omissos neste estatuto através de reuniões junto com a mesa diretora os conselhos, Departamentos e comunidade;
- d) Pleitear junto aos Órgãos competentes em todas as esferas administrativa Federal, Estadual e Municipal, os serviços ações ou medidas necessárias a melhoria da qualidade de vida dos segmentos sociais minoritários do município de Parnamirim.

CAPITULO IV - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º- A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL será administrada pelos seguintes órgãos administrativos:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal,
- c) Departamentos

Art. 12º - A Diretoria Executiva será formada por:

- Um (01) Presidente.
- Um (01) Vice Presidente,
- Um (01) 1º Secretário,
- Um (01) 2º Secretário.
- Um (01) 1º Tesoureiro,
- Um (01) 2º Tesoureiro.

Art. 13º - O Conselho Consultivo será formado por:

- Um (01) Presidente.
- Um (01) Vice Presidente.
- Um (01) Secretário.

Art. 14º - O Conselho Fiscal será formado por:

- Um (01) Presidente,
- Dois (02) membros efetivos -
- Três (03) Suplentes





Art. 15º - Os Departamentos serão criados e/ou extintos tantos quantos sejam necessários, através de portarias, e seus titulares serão nomeados e/ou destituídos através de portaria assinada pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 16º - Havendo vacância em qualquer cargo da Diretoria, Conselho ou Departamentos este será preenchido por indicação e deliberação da Assembléia Geral, com voto de maioria simples.

Art. 17º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL não distribui lucros ou dividendos, bem como: não remunera diretores ou auxiliares, sob qualquer forma ou pretexto, de maneira direta ou indiretamente.

CAPITULO V - DOS MANDATOS DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS:

Art. 18º - Os Titulares da Diretoria Executiva terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos para um segundo mandato consecutivo.

Art. 19º - Os titulares do Conselho Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos para quantos mandatos forem necessários.

Art. 20º - Presidirá o Conselho Fiscal o seu membro mais idoso entre os titulares.

Art. 21º - Os Titulares dos Departamentos terão mandato de igual duração ao da Diretoria Executiva.

CAPITULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 22º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL e reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sempre que qualquer assunto tenha urgência de deliberação, e suas decisões obriga a todos os diretores, mesmo que discordantes ou ausentes e será formada pela reunião de todos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Departamentos, associados e colaboradores, e deliberará em 1ª convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios presentes, e em 2ª convocação com 1/3 (um terço) dos presentes, após decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos.

Art. 23º - A Assembléia Geral Ordinária acontecerá a cada 06 (seis) meses, e será de sua competência, deliberar sobre assuntos que pela urgência a não poderá esperar pela realização da Assembléia, Geral Ordinária, e será de sua competência:

- a) Direcionar todas as atividades da ABVL;
- b) Discutir e elaborar cronogramas de ação;
- c) Analisar o funcionamento da instituição;
- d) Deliberar sobre assuntos referentes a convênios, contratos e serviços;
- e) Eleger entre seus membros, os Diretores e Conselheiros;
- f) Deliberar sobre quaisquer assuntos de sua competência;

Art. 24º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que assunto especial não possa aguardar a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 25º - As Assembléias Gerais serão convocadas através de Editais assinados pelo Presidente da Diretoria Executiva através de:

- a) Correspondência assinada pelo Presidente da Diretoria Executiva e encaminhada aos associados, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembléia Geral;



- b) Edital afixado na sede da ABVL;
- c) Edital de Convocação publicado em jornais de circulação no Estado.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

Art. 26º- Para execução do seu programa de ação a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL contará com os seguintes recursos:

- a) Subvenções municipais, estadual e federal;
- b) Doações provenientes de instituição, empresas privadas e de outras de qualquer natureza;
- c) Empréstimos que obtiver junto as instituições financeiras;
- d) Rendas provenientes dos seus diversos Departamentos.
- e) Aluguel de móveis e imóveis de sua propriedade,
- f) Renda auferida através de contratos de prestação de serviços;
- g) Prêmios de Seguros em nome da instituição;
- h) Renda proveniente de convênios contratos de qualquer natureza,
- i) Renda proveniente de campanhas de terceiros em seu nome.

Art. 27º- As rendas, lucros ou outro qualquer tipo de bonificação porventura existente resultante do trabalho atividades da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL serão aplicados integralmente no território brasileiro, em favor das minorias Sociais do município de Parnamirim.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES:

Art. 28º - As eleições na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL acontecerão sempre na última semana do mês de fevereiro do ano eleitoral, em assembleia geral.

Art. 29º- Não poderá uma mesma pessoa jurídica candidatar-se e/ou assumir mais de um cargo na ASSOCIACAO BENEFICENTE VIVA LIBERDADE - ABVL.

CAPÍTULO VIII- DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 30º- Compete a Diretoria Executiva:

- a) Administrar a ABVL em todos os seus aspectos;
- b) Convocar o Conselho Fiscal, os associados e a Assembleia Geral;
- c) Elaborar projetos, metas e programas e encaminhar para avaliação da Assembleia Geral para parecer final;
- d) Eleger os titulares dos Departamentos.

Art. 31º-O Presidente da Diretoria Executiva poderá nomear seus representantes legais, para substituí-lo em qualquer evento do qual não poderá se fazer presente.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Analisar as contas da ABVL, dando o seu devido parecer,
- b) Examinar livros e documentos contábeis,
- c) Fazer inquéritos,
- d) Aprovar ou desaprovar as contas da ABVL.

- e) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária.
- f) Opinar sobre a proposta orçamentária,
- g) Requisitar a qualquer tempo, livros e documentos.



Art. 33º - Presidirá o Conselho Fiscal o seu membro mais idoso entre os 03 (três) membros efetivos, e em caso de empate será deliberado o assunto em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 34º - Será da competência dos Departamentos da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA LIBERDADE - ABVL dar direcionamento das atividades específicas para quais foram criados pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IX - DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DOS DEPARTAMENTOS.

Art. 35º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a) Presidir todas as reuniões e Assembléias Gerais da ABVL, salvo nos impedimentos legais;
- b) Despachar todas as correspondências recebidas;
- c) Convocar quando se fizer necessário, extraordinariamente a Assembléia geral;
- d) Apresentar trimestralmente a prestação de contas, em boletim informativo, e uma 30 (trinta) dias antes do termino do mandato;
- e) Representar oficialmente a ABVL em juízo e fora dele, em todas as oportunidades que se fizerem necessárias ou quando for impossibilidade, fazer-se representado por seu respectivo Vice Presidente.
- f) Todas as nomeações e destituições aos cargos de confiança só terão validade quando feitas em portaria assinada pelo Presidente da Diretoria Executiva;
- g) Autorizar todas as despesas que estiverem fundamentadas e seus respectivos pagamentos;
- h) Requerer pagamentos, receber juntamente com a tesouraria, auxílios legados, a subvenções, doações e outros quaisquer bens móveis;
- i) Movimentar juntamente com o tesoureiro as contas bancárias.

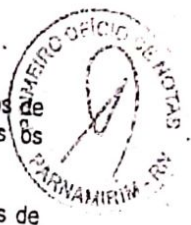
Art. 36º - Compete ao Vice Presidente:

- a) Compete ao vice-presidente, substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos legais;
- b) Organizar juntamente com o restante da diretoria as atividades da ABVL;
- c) Participar ativamente das ações administrativas da ABVL, em toda sua plenitude;

Art. 37º - Compete aos Secretários:

- a) Lavrar o livro de atas das reuniões da Diretoria e Assembléias da ABVL;
- b) Organizar e arquivar toda a documentação de competência da instituição;
- c) Organizar um protocolo para correspondências recebidas e expedidas, bem como; ofícios e requerimentos;
- d) Ter sob responsabilidade todos os livros e papeis de competência de secretaria;
- e) Ser o porta-voz da ABVL junto aos meios de comunicação.

Art. 38º - Compete aos tesoureiros:



- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade devidamente rubricados, todos os livros de escrituração indispensáveis à execução das receitas e despesas, com todos documentos relativos a tesouraria;
- b) Assinar juntamente com o presidente da Diretoria Executiva todos os cheques de pagamentos a tudo que se relacionar com o movimento financeiro;
- c) Elaborar juntamente com a Diretoria Executiva, o orçamento anual fixando as despesas e fazendo previsão das receitas;
- d) Efetuar trimestralmente o balancete de receita e despesas encaminhando através da presidência ao Conselho Fiscal para que este aprecie e aprove;
- e) Manter sob sua responsabilidade e poder, quantia mínima, nunca superior á um salário mínimo vigente no país, para destinada aos pagamentos ou compras para o devido funcionamento operacional da entidade.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 39º - Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal bem como; os titulares dos Departamentos perderão seus mandatos para os quais foram eleitos e/ou nomeados quando:

- a) Faltarem com decoro aos seus Diretores, principalmente nos recintos de reuniões;
- b) Fizerem acusações sem fundamentos legais aos diretores;
- c) Faltarem 03 (três) reuniões consecutivas e 05 (cinco), alternadas, motivo pelo qual o desligamento acontecerá automaticamente;

Art. 40º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL poderá contratar serviços e/ou prestar serviços terceirizados utilizando a mão-de-obra de pessoas qualificadas, habilitadas ou reabilitadas pela a sociedade, no limite de suas condições financeiras.

Art. 41º - O presente estatuto poderá ser reformado desde que a prática mostre a imperiosa necessidade, devendo a reforma ser solicitada por Assembléia geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único - A reforma estatutária só poderá ser realizada em Assembléia Geral extraordinária, contando para isso com um quorum deliberativo de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos sócios e diretores presentes.

Art. 42º - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE-ABVL seus bens móveis e imóveis serão revertidos em beneficio de uma instituição congênere, ou indicados pela maioria absoluta de seus membros desde que esta esteja devidamente registrada junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral que deliberar a dissolução deverá indicar a instituição a ser beneficiada com a doação do patrimônio.

CAPÍTULO XI - DO PATRIMÔNIO E DA RENDA:

Art. 43º - Constitui o patrimônio da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL:

- a) Os bens móveis e imóveis existentes ou que venham a existir adquiridos de forma lícita;
- b) A contribuição dos seus associados;
- c) Doações, contribuições, legados, seguros, recursos adquiridos através de empréstimo, aluguéis etc..

(Handwritten signatures)

Art. 44º - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia geral em 20 de Fevereiro de 2015, entrando em vigor na mesma data de aprovação revogando as disposições em contrário.



Parnamirim (RN) 09 de Outubro de 2014

Roberto Antonio de Oliveira

Roberto Antonio de Oliveira

Presidente - ABVL

Paulo Estevão de Miranda Borges

Paulo Estevão de Miranda Borges

OAB-RN - 1415

Handwritten initials and signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO INTERIO
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



7.1 NOME E SOBRENOME
 ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA

1.1 DATA DE EMISSÃO
 18/04/2010

2.1 CATEGORIA DE VEÍCULO DE REGISTRO
 20/05/1968 SENADOR ELOI DE SOUZA - RN



3.1 DATA DE EMISSÃO
 12/01/2023

4.1 CÓDIGO
 207122027

5.1 CATEGORIA
 D

6.1 ENDEREÇO COMPLEMENTAR
 086701 ITEP RN

7.1 CPF
 072.074.238-68

8.1 Nº REGISTRO
 64923919610

9.1 CATEGORIA
 D

10.1 REGIÃO
 BRASILEIRO

11.1 ENDEREÇO
 MANOEL CÍCERO DE OLIVEIRA
 LUIZINA ALVES DE OLIVEIRA

12.1 OBSERVAÇÃO
 Obtido no exterior

13.1 ENDEREÇO DO PORTADOR
 (blank)

2493906901

| ACC | DT | DE | CE | CIE | DE | DTE |
|-----|----|----|------------|-----|----|-----|
| A | | | | | | |
| AT | | | | | | |
| B | | | 20/12/2021 | | | |
| B1 | | | 20/12/2021 | | | |
| C | | | | | | |
| C1 | | | | | | |

| D | DT | DE | CE | CIE | DE | DTE |
|---|----|----|----|-----|----|-----|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

14.1 OBSERVAÇÃO
 EAR

15.1 LOCAL
 NATAL, RN

6186506815
 RN712957820

RIO GRANDE DO NORTE

2493906901

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.954.971/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/07/2015 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABVL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R PADRE OLIVEIRA ROLIM | NÚMERO 287 | COMPLEMENTO | |
| CEP 59.155-600 | BÁRRO/DISTRITO LIBERDADE | MUNICÍPIO PARNAMIRIM | UF RN |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (84) 8767-1347 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2017 às 10:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE

ABVL

ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E ANO SOCIAL:

Art. 1º - É constituído em 17 de janeiro de 2015, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE** cuja sigla é **ABVL**, sob a forma de entidade civil, de direito privado, de utilidade pública, sem fins econômica, assistencial e filantrópica, com personalidade jurídica própria, e tem a finalidade de promover ação social e o desenvolvimento das Minorias Sociais da comunidade do município de Parnamirim/RN, áreas circunvizinhas, com foro no município de Parnamirim e sede administrativa provisória situada à Rua Padre Oliveira Rolim nº 287, bairro Liberdade - Parnamirim/RN.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** terá: Área de administração limitada ao município de Parnamirim/RN, e duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E DO QUADRO SOCIAL:

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** terá sempre por objetivo primordial, desenvolver atividades sociais em favor das pessoas mais carentes da sociedade, no município de Parnamirim primordialmente, sempre que necessário, buscando a sua melhoria na qualidade de vida, promovendo o seu desenvolvimento no terreno do bem-estar social, esportivo, recreativo, habitacional, cultural e promovendo essencialmente a assistência social.

Art. 4º - Para cumprimento do seu programa de ação, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** se propõe organizar entre seus membros, os Departamentos necessários para buscar o desenvolvimento da instituição e cumprimento do seu objetivo social.

Art. 5º - O quadro social será constituído por todas as pessoas que venham à contribuir financeiramente ou com outro qualquer tipo de contribuição para que a **ASSOCIACAO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** possa desenvolver suas atividades sociais.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** deverá manter um cadastro de sócios, nomeando os mesmos qualitativamente como:

a) Sócios fundadores, para aquelas pessoas que fundaram a entidade e assinaram a respectiva ata de fundação;

b) Sócios mantenedores ou contribuintes, para aquelas pessoas que contribuem voluntariamente para que o trabalho social da entidade seja desenvolvido com qualidade;

c) Sócios beneméritos, para aquelas pessoas que contribuíram ou contribuem com o trabalho voluntário para que a instituição possa desenvolver suas atividades sociais.

Art. 7º - Na busca de resguardar os direitos e o digno funcionamento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** a entidade punirá todo e qualquer associado que tenha conduta nociva ao desenvolvimento das atividades sociais da instituição.

Art. 8º - No cumprimento do que determina o Artigo 7º do estatuto, poderá a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** aplicar as penalidades de: Advertência, suspensão ou exclusão aos seus associados, de acordo com a gravidade do fato e de acordo

Handwritten signature

Handwritten signature

suspensão ou exclusão aos seus associados, de acordo com a gravidade do fato e de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 9º. Os sócios da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL não responderão por dívidas contraladas pela entidade ou por qualquer dos seus dirigentes, isoladamente ou solidariamente, em juízo ou fora dele.:

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE

Art. 10º. Compete a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL

- a) Promover a assistência social às minorias sociais do município de Pamamirim/RN, e áreas circunvizinhas em todos os seus aspectos;
- b) Encaminhar sugestões aos poderes públicos constituídos, para os problemas que venham surgir, assegurando o perfeito funcionamento da instituição, no cumprimento dos seus objetivos sociais;
- c) Procurar solucionar os casos omissos neste estatuto através de reuniões junto com a mesa diretora os conselhos, Departamentos e comunidade;
- d) Pleitear junto aos Órgãos competentes em todas as esferas administrativa Federal, Estadual e Municipal, os serviços ações ou medidas necessárias a melhoria da qualidade de vida dos segmentos sociais minoritários do município de Pamamirim.

CAPÍTULO IV - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL será administrada pelos seguintes órgãos administrativos:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal,
- c) Departamentos

Art. 12º - A Diretoria Executiva será formada por:

- Um (01) Presidente.
- Um (01) Vice Presidente.
- Um (01) 1º Secretário.
- Um (01) 2º Secretário.
- Um (01) 1º Tesoureiro,
- Um (01) 2º Tesoureiro.

Art. 13º - O Conselho Consultivo será formado por:

- Um (01)Presidente.
- Um (01) Vice Presidente.
- Um (01) Secretário.

Art. 14º - O Conselho Fiscal será formado por:

- Um (01) Presidente.
- Dois (02) membros efetivos -
- Três (03) Suplentes





Art. 15º - Os Departamentos serão criados e/ou extintos tantos quantos sejam necessários, através de portarias, e seus titulares serão nomeados e/ou destituídos através de portaria assinada pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 16º - Havendo vacância em qualquer cargo da Diretoria, Conselho ou Departamentos este será preenchido por indicação e deliberação da Assembléia Geral, com voto de maioria simples.

Art. 17º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL não distribui lucros ou dividendos, bem como: não remunera diretores ou auxiliares, sob qualquer forma ou pretexto, de maneira direta ou indiretamente.

CAPITULO V - DOS MANDATOS DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS:

Art. 18º - Os Titulares da Diretoria Executiva terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos para um segundo mandato consecutivo.

Art. 19º - Os titulares do Conselho Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos para quantos mandatos forem necessários.

Art. 20º - Presidirá o Conselho Fiscal o seu membro mais idoso entre os titulares.

Art. 21º - Os Titulares dos Departamentos terão mandato de igual duração ao da Diretoria Executiva.

CAPITULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 22º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL e reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sempre que qualquer assunto tenha urgência de deliberação, e suas decisões obriga a todos os diretores, mesmo que discordantes ou ausentes e será formada pela reunião de todos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Departamentos, associados e colaboradores, e deliberará em 1ª convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios presentes, e em 2ª convocação com 1/3 (um terço) dos presentes, após decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos.

Art. 23º - A Assembléia Geral Ordinária acontecerá a cada 06 (seis) meses, e será de sua competência, deliberar sobre assuntos que pela urgência a não poderá esperar pela realização da Assembléia, Geral Ordinária, e será de sua competência:

- a) Direcionar todas as atividades da ABVL;
- b) Discutir e elaborar cronogramas de ação;
- c) Analisar o funcionamento da instituição;
- d) Deliberar sobre assuntos referentes a convênios, contratos e serviços;
- e) Eleger entre seus membros, os Diretores e Conselheiros;
- f) Deliberar sobre quaisquer assuntos de sua competência;

Art. 24º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que assunto especial não possa aguardar a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 25º - As Assembléias Gerais serão convocadas através de Editais assinados pelo Presidente da Diretoria Executiva através de:

- a) Correspondência assinada pelo Presidente da Diretoria Executiva e encaminhada aos associados, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembléia Geral;



b) Edital afixado na sede da ABVL;

c) Edital de Convocação publicado em jornais de circulação no Estado.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

Art. 26º- Para execução do seu programa de ação a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** contará com os seguintes recursos:

- a) Subvenções municipais, estadual e federal;
- b) Doações provenientes de instituição, empresas privadas e de outras de qualquer natureza;
- c) Empréstimos que obtiver junto as instituições financeiras;
- d) Rendas provenientes dos seus diversos Departamentos.
- e) Aluguel de móveis e imóveis de sua propriedade,
- f) Renda auferida através de contratos de prestação de serviços;
- g) Prêmios de Seguros em nome da instituição;
- h) Renda proveniente de convênios contratos de qualquer natureza,
- i) Renda proveniente de campanhas de terceiros em seu nome.

Art. 27º- As rendas, lucros ou outro qualquer tipo de bonificação porventura existente resultante do trabalho atividades da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** serão aplicados integralmente no território brasileiro, em favor das minorias Sociais do município de Pamamirim.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES:

Art. 28º - As eleições na **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA A LIBERDADE - ABVL** acontecerão sempre na última semana do mês de fevereiro do ano eleitoral, em assembleia geral.

Art. 29º- Não poderá uma mesma pessoa jurídica candidatar-se e/ou assumir mais de um cargo na **ASSOCIACAO BENEFICENTE VIVA LIBERDADE - ABVL**.

CAPÍTULO VIII- DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 30º- Compete a Diretoria Executiva:

- a) Administrar a ABVL em todos os seus aspectos;
- b) Convocar o Conselho Fiscal, os associados e a Assembleia Geral;
- c) Elaborar projetos, metas e programas e encaminhar para avaliação da Assembleia Geral para parecer final;
- d) Eleger os titulares dos Departamentos.

Art. 31º-O Presidente da Diretoria Executiva poderá nomear seus representantes legais, para substituí-lo em qualquer evento do qual não poderá se fazer presente.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Analisar as contas da ABVL, dando o seu devido parecer,
- b) Examinar livros e documentos contábeis,
- c) Fazer inquéritos,
- d) Aprovar ou desaprovar as contas da ABVL.

e) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

f) Opinar sobre a proposta orçamentária.

g) Requisitar a qualquer tempo, livros e documentos.

Art. 33º - Presidirá o Conselho Fiscal o seu membro mais idoso entre os 03 (três) membros efetivos, e em caso de empate será deliberado o assunto em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 34º - Será da competência dos Departamentos da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA LIBERDADE - ABVL dar direcionamento das atividades específicas para quais foram criados pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IX - DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DOS DEPARTAMENTOS.

Art. 35º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

a) Presidir todas as reuniões e Assembleia Gerais da ABVL, salvo nos impedimentos legais;

b) Despachar todas as correspondências recebidas;

c) Convocar quando se fizer necessário, extraordinariamente a Assembleia geral;

d) Apresentar trimestralmente a prestação de contas, em boletim informativo, e uma 30 (trinta) dias antes do término do mandato;

e) Representar oficialmente a ABVL em juízo e fora dele, em todas as oportunidades que se fizerem necessárias ou quando for impossibilidade, fazer-se representado por seu respectivo Vice Presidente.

f) Todas as nomeações e destituições aos cargos de confiança só terão validade quando feitas em portaria assinada pelo Presidente da Diretoria Executiva;

g) Autorizar todas as despesas que estiverem fundamentadas e seus respectivos pagamentos;

h) Requerer pagamentos, receber juntamente com a tesouraria, auxílios legados, a subvenções, doações e outros quaisquer bens móveis;

i) Movimentar juntamente com o tesoureiro as contas bancárias.

Art. 36º - Compete ao Vice Presidente:

a) Compete ao vice-presidente, substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos legais;

b) Organizar juntamente com o restante da diretoria as atividades da ABVL;

c) Participar ativamente das ações administrativas da ABVL em toda sua plenitude;

Art. 37º - Compete aos Secretários:

a) Lavar o livro de atas das reuniões da Diretoria e Assembleias da ABVL;

b) Organizar e arquivar toda a documentação de competência da instituição;

c) Organizar um protocolo para correspondências recebidas e expedidas, bem como, officios e requerimentos;

d) Ter sob responsabilidade todos os livros e papeis de competência de secretaria,

e) Ser o porta-voz da ABVL junto aos meios de comunicação.

Art. 38º - Compete aos tesoureiros:



Art. 44º - O presente estatuto foi aprovado em Assembléa geral em 20 de Fevereiro de 2015 entrando em vigor na mesma data de aprovação revogando as disposições em contrário.



Parnamirim (RN) 09 de Outubro de 2014

Roberto Antonio de Oliveira

Roberto Antonio de Oliveira

Presidente - ABVL

Paulo Estevão de Miranda Borges

Paulo Estevão de Miranda Borges

OAB-RN - 1415

Handwritten initials and signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO / IDENTIFICADOR / IDENTIFICADOR DE CONTABILIDADE
 ROBERTO ANTONIO DA OLIVEIRA




2493906901
 2493906901

| | | | |
|----|----|----|----|
| CC | CC | CC | CC |
| A | B | C | D |
| E | F | G | H |
| I | J | K | L |
| M | N | O | P |
| Q | R | S | T |
| U | V | W | X |
| Y | Z | | |

RIO GRANDE DO NORTE

20 SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
 Carteira Pedro Antonio
 Av. Engenheiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 56.140-200 - Pernambuco - Tel: (81) 3222-2001 - 3222-2208

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Data: Pernambuco/RN, 30/11/2023 às 10:01:18.
 Em testemunho da verdade R\$ 4,42
PEDRO EPASMO DE PANA MENEZES - Escriturário
 Operador(a): **ANDRÉIA CLAUDIA**
 Confira a autenticidade em: <https://repositorio.fim.jus.br>
 Seu RN: 2023000653640145026TES



AL784402